



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **CARTA CONVITE**

**Nº 010/ 2023**

### **MENOR PREÇO GLOBAL** **AMPLA CONCORRÊNCIA**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CONVITE para a **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme processo nº **644/2023**.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 - Centro – Saquarema – RJ- prédio anexo, **no dia 18/04/2023 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo PRESIDENTE: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da portaria Nº 672 de 15 de julho de 2022.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## 2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023**, o objeto é classificada como serviço comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **644/2023**.

## 3 - PERIODICIDADE

3.1 – O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma parcelada após solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conforme Termo de Referência.

3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 7), contados a partir da autorização de início.

## 4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 174.940,02 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
27.812.0032.2.068.000	3.3.90.39.00.83.00.00	170401	826

## 5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência (**ANEXO I**) e no Contrato (**ANEXO VII**)

5.2 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## **6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

### **I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**CONVITE Nº 010/2023**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

### **II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**CONVITE Nº 010/ 2023**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### **- REGULARIDADE FISCAL**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

**Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## 8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do **Termo de Abertura e Encerramento do livro** em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item 8.2.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

## 8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

## **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

- a) Aptidão técnica para desempenho de organização de eventos esportivos.
- b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratadas e contratante, nome/razão social, constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem com telefone para contato e data da emissão.

## **9 - PROPOSTA**

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B-Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

## **10- DO CREDENCIAMENTO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

10.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com a documentação referente ao credenciamento, que deverá ser apresentada fora dos envelopes, além dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

10.2 O Credenciamento se fará junto à Comissão Permanente de Licitação para o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame e apresentação de propostas, sendo:

- a) Carta de Credenciamento (**ANEXO VI – MODELO**); ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira ao representante poderes, para representá-la no ato;
- b) Exceto quando o representante a ser credenciado pela licitante já possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante no estatuto social ou documento congênere da empresa.
- c) Documento oficial de identidade do representante;
- d) Junto ao credenciamento deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- f) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- h) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- i) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII - MODELO);
- j) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

## **11– JULGAMENTO**

11.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

11.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

11.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

12.3 - Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

12.4 - Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

12.5 - O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

12.6 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

12.7 - Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

12.8 – Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

12.9 - O encaminhamento dos recursos e eventuais contrarrazões deverão ser feitos por escrito, com a devida representação da Sociedade Empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:30 hrs, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhada para o e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

12.10 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

### **13. DAS IMPUGNAÇÕES:**

13.1 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:30 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93, ou encaminhada por e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

13.2 - As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

deste instrumento convocatório que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

13.3 - Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1 O reajuste dos preços do referido contrato poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta ou orçamento a comissão de licitação, conforme o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

#### **15. CONTRATAÇÃO:**

15.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 11 e subitens.

15.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

15.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

15.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 16.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízo significativos para a Contratante;
- b) Multas:
  - b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

17.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

17.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro – Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

17.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

17.5 – Fazem parte integrante deste Convite:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Proposta de preço e planilha de custo unitário;**

**Anexo III – Preço Máximo Proposto Pela Administração;**

**Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**

**Anexo V – Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**

**Anexo VI – Modelo de credenciamento;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO N° 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**Anexo VII - Minuta de contrato;**

**Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

Saquarema, 04 de abril de 2023.

Elaborado por:

**Renata Alves**

Mat. 930435

De acordo:

**Rafael da Costa Castro**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos como: Festival de Verão (Beach Tennis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodysurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvlei e Skimboard) e Campeonatos de Futebol (Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato da Segunda Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Sub-11, Campeonato de Futebol Sub- 13, Campeonato de Futebol Sub-15, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Copa Saquarema de Futebol).

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra qualificada para a realização de campeonatos esportivos no ano de 2023.

**2. FINALIDADE:** Proporcionar aos munícipes nos eventos a serem realizados mão de obra qualificada de tal forma, que os atletas e todos os envolvidos no projeto possam desfrutar de eventos esportivos de qualidade e total segurança.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A referida solicitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a comunidade Saquaremense. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

Neste sentido, o esporte reconhecido como fenômeno sócio-cultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um “direito de todos”, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e recursos humanos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

**4. COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO:** A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Festival de Verão

Beach Tênis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodsurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvolei e Skimboard.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qte</b>
1.	ÁRBITROS DE FUT VOLEI	04
2.	ÁRBITROS DE BEACH SOCCER	03
3.	ÁRBITROS DE VOLEIBOL	08
4.	ÁRBITROS DE SURF	04
5.	ÁRBITROS DE FUTMESA	04
6.	ÁRBITROS SAQUAREMA CUP	16
7.	ÁRBITROS DE SKIMBOARD	03
8.	ÁRBITROS DE BEATCH TENIS	02
9.	ÁRBITROS BOADYSURFING	04
10.	ÁRBITROS DE ALTINHA	04
11.	BIT MARCHEL BOADYSURFING	01
12.	REDSHIRT - BOADYSURFING	01
13.	HEAD JUDGE	01
14.	SECRETÁRIO	01
15.	ÁRBITROS BOADYBOARDING	04
16.	BIT MARCHEL - BOADYBOARDING	01
17.	REDSHIRT - BOADYBOARDING	01



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

18.	LOCUTOR	10
19.	MESÁRIOS DE FUTMESA	04
20.	MESÁRIOS DE FUT VOLEI	04
21.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE FUTVOLEI	04
22.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE FUT VOLEI	04
23.	TROFEU DESTAQUES – S A Q U A R E M A C U P EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	24
24.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE FUT VOLEI EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	04
25.	TROFEU MELHOR JOGADOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	01
26.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
27.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
28.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE BEACH SOCCER EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	01
29.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
30.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
31.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE VOLEIBOL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	04
32.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE FUTMESA	04
33.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE FUTMESA	04
34.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – TERCEIRO LUGAR DE FUTMESA	04
35.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 50cm – CAMPEÃO SURF	01
36.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm –	05



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	CAMPEÃO SURF	
37.	MEDALHAS – SAQUAREMA CUP	600

### Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2023 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	Referências	
<b>PARTICIPANTES:</b> MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC.	16	Equipes
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> Serão aproximadamente 400 atletas inscritos nesta competição	400	Atletas
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS</b> <b>1 Fase Classificatória - Sistema Grupos: 16 equipes divididas em 2 grupos A e B jogando entre si dentro dos respectivos grupos.</b> <b>Taca Cidade: Lider do Grupo A x Lider do Grupo B</b> <b>2 Fase Eliminatória – Quartas de finais: 1º do Grupo A x 4º do Grupo B / 2º do Grupo A x 3º do Grupo B - 3º do Grupo A x 2º do Grupo B - 4º do Grupo A x 1º do Grupo B</b> <b>3 Fase Eliminatória – Semifinais:</b> <b>Vencedores da 2ª Fase. 4 Fase Eliminatória</b> <b>– Final: vencedores da 3ª Fase.</b>	11 Rodadas	SEMANA S
<b>DESCRIÇÃO:</b> <b>1ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS</b> <b>2ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS</b> <b>3ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS</b>		



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<p>4ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS</p> <p><b>TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS</b> <b>QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS</b> <b>SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS</b> <b>FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO</b></p>	<p>72 72 16</p>	<p>ÁRBITRO S MESÁRIO S ASSISTEN TES</p>
<p>01 - TROFÉU – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRESSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.</p>	<p>01</p>	<p>TROFEUS</p>
<p>TROFÉU – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRESSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS</p>	<p>01</p>	<p>TROFEUS</p>
<p>TROFÉU –VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRESSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA</p>	<p>01</p>	<p>TROFEUS</p>



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 - TROFÉU –VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO	01	TROFEUS



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

### Campeonato da Segunda Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2023 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	Referências	
<b>PARTICIPANTES:</b> MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC.	16	Equipes
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> Serão aproximadamente 400 atletas inscritos nesta competição	400	Atletas
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS</b> <b>1 Fase Classificatória - Sistema Grupos: 16 equipes divididas em 2 grupos A e B jogando entre si dentro dos respectivos grupos.</b> <b>Taça Cidade: Lider do Grupo A x Lider do Grupo B</b> <b>2 Fase Eliminatória – Quartas de finais: 1º do Grupo A x 4º do Grupo B / 2º do Grupo A x 3º do Grupo B - 3º do Grupo A x 2º do Grupo B - 4º do Grupo A x 1º do Grupo B</b>	11 Rodadas	SEMANA S (SEMPRE AOS DOMINGOS)



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>3 Fase Eliminatória – Semifinais: Vencedores da 2ª Fase. 4 Fase Eliminatória – Final: vencedores da 3ª Fase.</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO CUSTO COM PESSOAL:</b> 1ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 2ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 3ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 4ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS  <b>TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS</b> <b>QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS</b> <b>SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS</b> <b>FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO</b>	72 72 16	ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES
01 - TROFÉU – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
TROFÉU – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE	01	TROFEUS



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS		
TROFÉU –VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 - TROFÉU –VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,	01	TROFEUS



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEUS
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

**Campeonato de Futebol Sub-11 2023**

Apresentação:



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-11 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	08	EQUIPES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	180	ATLETAS
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b>		SEDES
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples</b> 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL	7 Jogos	SEMANA S (SEMPRE AOS DOMING OS)
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	07 07 02	ÁRBITRO S MESÁRIO S ASSISTEN TES



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:</b>		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO	01	TROFEU



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

### Campeonato de Futebol Sub-13 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-13 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	08	EQUIPES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	180	ATLETAS
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b>		



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

		SEDES
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples</b> 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL	7 Jogos	SEMANA S (SEMPRE AOS DOMING OS)
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª <b>JOGO</b> = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	07 07 02	ÁRBITRO S MESÁRIO S ASSISTEN TES
<b>DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:</b> 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,	01	TROFEU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO  
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.

### Campeonato de Futebol Sub-15 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-15 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

#### ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	08	EQUIPES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	180	ATLETAS
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b>		SEDES
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples</b> 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL	7 Jogos	SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS)
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS	07 07 02	ÁRBITRO S MESÁRIOS S



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		ASSISTEN TES
6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		
<b>DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:</b> 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 - TROFÉU - VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

### Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2023** com exatas 12 equipes representando quase todos os bairros da nossa cidade com objetivo de fazer a final deste campeonato no aniversário da nossa cidade.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 12 EQUIPES DE SAQUAREMA	12	EQUIP



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.		ES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 360 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	360	ATLETAS
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 40 JOGOS</b> <u>1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS:</u> 12 EQUIPES DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. INICIA A: 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA <u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS:</u> 1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO <u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS:</u> VENCEDORES DA 2ª FASE.	8 RODADAS	SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS)
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª <b>RODADA</b> = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 2ª <b>RODADA</b> = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 3ª <b>RODADA</b> = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 4ª <b>RODADA</b> = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 5ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 6ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	37 37 14	ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM	01	TROFEU



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

### **Copa Saquarema de Futebol 2023**

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol 2023 com 32 equipes representando quase todos os bairros.

<b>ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	
<b>PARTICIPANTES:</b> MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC,	32	EQUIPES



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 400 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	704	ATLETA S
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS</b> <u>1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS: 16 EQUIPES</u> DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA 09/07 <u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS: 1º DO GRUPO A X 2º DO</u> GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO. <u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS: VENCEDORES DA 2ª FASE.</u>	05 RODADA S	SEMANA S (SEMPRE AOS DOMING OS)
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO: --ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 2ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 3ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 4ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	36 36	ÁRBITR OS MESÁR IOS



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>DESCRIÇÃO / PREMIAÇÕES:</b>		
<b>TROFÉUS – CAMPEÃO</b> EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU S
<b>01 TROFÉUS –VICECAMPEÃO</b> EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU S
<b>01 TROFEU ARTILHEIRO</b> EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
<b>01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA</b> EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO	01	TROFEU



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

**06. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Como critério de seleção do fornecedor será adotado o de Menor Preço Global.

**07. PRAZO:** O contrato será para um período de 12 meses.

**08. Condições de execução e local de entrega.**

Todos os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

Todos os serviços deverão ser executados respeitando rigorosamente as regras esportivas de cada modalidade, uniformizado e com identificação e com experiência comprovada para administrar jogos e eventos a serem realizados.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços a serem contratados bem como da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT, localizada: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h.

Os itens deverão ser entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### **09. Condições de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

### **10. Critérios de Recebimento**

O objeto deste Termo de Referência deverá ser recebido de maneira integral e definitiva, de acordo com os parâmetros do Art. 73, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 73 (Lei 8.666/93) Executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º - O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este

artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados,

reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74 (Lei 8.666/93) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - Serviços profissionais;



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único - Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75 Salvo disposição em contrários constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **11. Do Controle de Qualidade**

A avaliação da qualidade dos Serviços e materiais utilizados será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por ocasião da execução dos serviços;

A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados;

A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise do fiscal do contrato; Os equipamentos e serviços deverão atender a todas as normas técnicas e legislação pertinentes.

## **12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- e) A Empresa deverá entregar os materiais de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- f) Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- g) A prestação dos serviços que envolve a contratação de pessoal deverá seguir os critérios exigidos em cada modalidade esportiva, estando o profissional apto para a realização dos serviços bem como ter conhecimento técnico e prático para a boa prestação dos serviços.

## **13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### **13.1 - Compete à Secretaria:**

- Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos materiais;
- Solicitar a substituição de qualquer material que não esteja em conformidade com o que foi licitado, ou que apresente deformidades;
- Efetuar o pagamento à Empresa de acordo com o estabelecido no Contrato.
- Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## **14. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

14.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **15. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS**

15.1 Os serviços a serem contratados é de uso não contínuo, pois a referida prestação dos serviços é para prestação de serviços específicos em um período predeterminado.

## **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o objeto da licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

- a) Aptidão técnica para desempenho de organização de eventos esportivos,
- b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratadas e contratante, nome/razão social, constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem como telefone para contato e data da emissão.

## **17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas ocorrerão por conta dos recursos: PT 27.812.0032.2.068.000 ND. 3.3.90.39.00.83 FICHA 826 FONTE:170401, do orçamento vigente da Secretaria.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- b) Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos;
- f) Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado para a execução do serviço contratado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento, estadia e alimentação de todos os seus contratados;
- h) Realizar a contratação de toda mão-de-obra, através de contrato a prazo determinado, com o recolhimento dos impostos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, em relação à execução dos serviços e aos seus colaboradores;
- j) Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) hora, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências;
- k) A Contratada estará sob supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo se reportar para parecer de aprovação das demandas dos eventos.

## **19. Sanções administrativas**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. Do Reajuste**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**21. DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O referido contrato será para um período de 12 meses.

---

**Rafael da Costa Castro**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Festival de Verão

Beach Tênis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodsurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvolei e Skimboard.

ITE M	DESCRIÇÃO	QTE
1.	ÁRBITROS DE FUT VOLEI	04
2.	ÁRBITROS DE BEACH SOCCER	03
3.	ÁRBITROS DE VOLEIBOL	08
4.	ÁRBITROS DE SURF	04
5.	ÁRBITROS DE FUTMESA	04
6.	ÁRBITROS SAQUAREMA CUP	16
7.	ÁRBITROS DE SKIMBOARD	03
8.	ÁRBITROS DE BEATCH TENIS	02
9.	ÁRBITROS BOADYSURFING	04
10.	ÁRBITROS DE ALTINHA	04
11.	BIT MARCHEL BOADYSURFING	01
12.	REDSHIRT - BOADYSURFING	01
13.	HEAD JUDGE	01
14.	SECRETÁRIO	01
15.	ÁRBITROS BOADYBOARDING	04
16.	BIT MARCHEL - BOADYBOARDING	01
17.	REDSHIRT - BOADYBOARDING	01
18.	LOCUTOR	10
19.	MESÁRIOS DE FUTMESA	04
20.	MESÁRIOS DE FUT VOLEI	04
21.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE FUTVOLEI	04
22.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE FUTVOLEI	04
23.	TROFEU DESTAQUES – SAQUAREMA CUP EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	24



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

24.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE FUT VOLEI EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	04
25.	TROFEU MELHOR JOGADOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	01
26.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
27.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
28.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE BEACH SOCCER EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	01
29.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
30.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
31.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE VOLEIBOL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	04
32.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO DE FUTMESA	04
33.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – VICECAMPEÃO DE FUTMESA	04
34.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M – TERCEIRO LUGAR DE FUTMESA	04
35.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 50cm – CAMPEÃO SURF	01
36.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm – CAMPEÃO SURF	05
37.	MEDALHAS – SAQUAREMA CUP	600

Fornecimento de material esportivo para realização de campeonatos da Primeira Divisão de Futebol Amador, Campeonato de Segunda Divisão de Futebol Amador, Campeonato de Futebol Sub-11, Campeonato de Futebol Sub-13, Campeonato de Futebol Sub-15, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Copa Saquarema de Futebol.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
------	-----------	-----



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

1.	ÁRBITROS DE FUTEBOL	238
2.	MESÁRIOS – FUTEBOL	238
3.	ASSISTENTES – FUTEBOL	52
4.	TROFÉUS – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	09
5.	TROFÉUS –VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	09
6.	TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	07
7.	TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	07
8.	TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	
9.	<b>MEDALHAS DOURADAS</b> - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CARTA CONVITE Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite Nº 007/2023**, cujo objeto destina-se a **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023**, conforme especificações contidas no Processo nº **644/2023**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	VALOR GLOBAL
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023.</b>	SERVIÇO	R\$ XXX.XXX,XX

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Dados da Proponente:

CNPJ:

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Dados Bancários:

Data:

ASSINATURA / CARIMBO



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

FESTIVAL DE VERÃO - BEACH TÊNIS, VOLEIBOL, BEACH SOCCER, SURF, BODYBOARDING, BODYSURFING, ALTINHA/FUTMESA, SUP/CANOVA, FUTVOLEI E SKIMBOARD						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	U.M.	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Árbitros de futevôlei		DIÁRIA	4		
2	Árbitros de beach soccer		DIÁRIA	3		
3	Árbitros de voleibol		DIÁRIA	8		
4	Árbitros de surf		DIÁRIA	4		
5	Árbitros de futmesa		DIÁRIA	4		
6	Árbitros saquarema cup		DIÁRIA	16		
7	Árbitros de skimboard		DIÁRIA	3		
8	Árbitros de beach tennis		DIÁRIA	2		
9	Árbitros boadysurfing		DIÁRIA	4		
10	Árbitros de altinha		DIÁRIA	4		
11	Bit marchel boadysurfing		DIÁRIA	1		
12	Redshirt - boadysurfing		DIÁRIA	1		
13	Head judge		DIÁRIA	1		
14	Secretário		DIÁRIA	1		
15	Árbitros boadyboarding		DIÁRIA	4		
16	Bit marchel - boadyboarding		DIÁRIA	1		
17	Redshirt - boadyboarding		DIÁRIA	1		
18	Locutor		DIÁRIA	10		
19	Mesários de futmesa		DIÁRIA	4		
20	Mesários de futevôlei		DIÁRIA	4		
21	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de futevôlei		UND	4		
22	Troféu em MDF e vidro fumê médio,		UND	4		



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	com tamanho de 30m – vice campeão de futevôlei					
<b>23</b>	Troféu destaques – saquarema cup em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm		<b>UND</b>	<b>24</b>		
<b>24</b>	Troféu terceiro colocado da final de futevôlei em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm		<b>UND</b>	<b>4</b>		
<b>25</b>	Troféu melhor jogador artilheiro em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm		<b>UND</b>	<b>1</b>		
<b>26</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de beach soccer		<b>UND</b>	<b>1</b>		
<b>27</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m – vice campeão de beach soccer		<b>UND</b>	<b>1</b>		
<b>28</b>	Troféu terceiro colocado da final de beach soccer em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm		<b>UND</b>	<b>1</b>		
<b>29</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de voleibol		<b>UND</b>	<b>4</b>		
<b>30</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de voleibol		<b>UND</b>	<b>4</b>		
<b>31</b>	Troféu terceiro colocado da final de voleibol em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm		<b>UND</b>	<b>4</b>		
<b>32</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de futnesa		<b>UND</b>	<b>4</b>		
<b>33</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de		<b>UND</b>	<b>4</b>		



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	futmesa					
34	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30cm –terceiro lugar de futmesa		UND	4		
35	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 50cm – campeão surf		UND	1		
36	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão surf		UND	5		
37	Medalhas – saquarema cup		UND	600		

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE SEGUNDA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-11, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-13, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-15, CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS E COPA SAQUAREMA DE FUTEBOL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	U.M.	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Árbitros de futebol		DIÁRIA	238		
2	Mesários – futebol		DIÁRIA	238		
3	Assistentes – futebol		UND	52		
4	Troféus – campeão		UND	9		
5	Troféus –vice campeão		UND	9		
6	Troféu artilheiro		UND	7		
7	Troféu defesa menos vazada		UND	7		
8	Troféu melhor técnico		UND	7		
9	Medalhas douradas		UND	210		

**ESTA PLANILHA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Assinatura/Carimbo



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

<b>FESTIVAL DE VERÃO - BEACH TÊNIS, VOLEIBOL, BEACH SOCCER, SURF, BODYBOARDING, BODYSURFING, ALTINHA/FUTMESA, SUP/CANOVA, FUTVOLEI E SKIMBOARD</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>U.M.</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Árbitros de futevôlei	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	Árbitros de beach soccer	Diária	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	Árbitros de voleibol	Diária	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	Árbitros de surf	Diária	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
5	Árbitros de futmesa	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	Árbitros saquarema cup	Diária	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7	Árbitros de skimboard	Diária	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	Árbitros de beach tennis	Diária	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	Árbitros boadysurfing	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	Árbitros de altinha	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
11	Bit marchel boadysurfing	Diária	1	R\$ 172,66	R\$ 172,66
12	Redshirt - boadysurfing	Diária	1	R\$ 132,66	R\$ 132,66
13	Head judge	Diária	1	R\$ 132,66	R\$ 132,66
14	Secretário	Diária	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
15	Árbitros boadyboarding	Diária	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
16	Bit marchel - boadyboarding	Diária	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
17	Redshirt - boadyboarding	Diária	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
18	Locutor	Diária	10	R\$ 196,66	R\$ 1.966,60
19	Mesários de futmesa	Diária	4	R\$ 138,33	R\$ 553,32
20	Mesários de futevôlei	Diária	4	R\$ 138,33	R\$ 553,32
21	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de futevôlei	UNI.	4	R\$ 238,33	R\$ 953,32
22	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com	UNI.	4	R\$ 191,66	R\$ 766,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	tamanho de 30m – vice campeão de futevôlei				
<b>23</b>	Troféu destaques – saquarema cup em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	<b>24</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 3.360,00</b>
<b>24</b>	Troféu terceiro colocado da final de futevôlei em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 560,00</b>
<b>25</b>	Troféu melhor jogador artilheiro em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	<b>1</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 140,00</b>
<b>26</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de beach soccer	UNI.	<b>1</b>	<b>R\$ 238,33</b>	<b>R\$ 238,33</b>
<b>27</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m – vice campeão de beach soccer	UNI.	<b>1</b>	<b>R\$ 191,66</b>	<b>R\$ 191,66</b>
<b>28</b>	Troféu terceiro colocado da final de beach soccer em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	<b>1</b>	<b>R\$ 141,66</b>	<b>R\$ 141,66</b>
<b>29</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de voleibol	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 191,66</b>	<b>R\$ 766,64</b>
<b>30</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de voleibol	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 191,66</b>	<b>R\$ 766,64</b>
<b>31</b>	Troféu terceiro colocado da final de voleibol em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 141,66</b>	<b>R\$ 566,64</b>
<b>32</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de futmesa	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 225,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>33</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de futmesa	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 191,66</b>	<b>R\$ 766,64</b>
<b>34</b>	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –terceiro lugar de futmesa	UNI.	<b>4</b>	<b>R\$ 191,66</b>	<b>R\$ 766,64</b>
<b>35</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 50cm – campeão surf	UNI.	<b>1</b>	<b>R\$ 375,00</b>	<b>R\$ 375,00</b>
<b>36</b>	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão surf	UNI.	<b>5</b>	<b>R\$ 288,33</b>	<b>R\$ 1.441,65</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>37</b>	Medalhas – saquarema cup	UNI.	<b>600</b>	<b>R\$ 13,16</b>	<b>R\$ 7.896,00</b>
-----------	--------------------------	------	------------	------------------	---------------------

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE SEGUNDA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FETEBOL SUB-11, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-13, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-15, CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS E COPA SAQUAREMA DE FUTEBOL.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>U.M.</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Árbitros de futebol	Diária	<b>238</b>	<b>R\$ 268,33</b>	<b>R\$ 63.862,54</b>
<b>2</b>	Mesários – futebol	Diária	<b>238</b>	<b>R\$ 209,33</b>	<b>R\$ 49.820,54</b>
<b>3</b>	Assistentes – futebol	UNI.	<b>52</b>	<b>R\$ 163,33</b>	<b>R\$ 8.493,16</b>
<b>4</b>	Troféus – campeão	UNI.	<b>9</b>	<b>R\$ 336,66</b>	<b>R\$ 3.029,94</b>
<b>5</b>	Troféus –vice campeão	UNI.	<b>9</b>	<b>R\$ 286,66</b>	<b>R\$ 2.579,94</b>
<b>6</b>	Troféu artilheiro	UNI.	<b>7</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>
<b>7</b>	Troféu defesa menos vazada	UNI.	<b>7</b>	<b>R\$ 243,33</b>	<b>R\$ 1.703,31</b>
<b>8</b>	Troféu melhor técnico	UNI.	<b>7</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>
<b>9</b>	Medalhas douradas	UNI.	<b>210</b>	<b>R\$ 13,66</b>	<b>R\$ 2.868,60</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 174.940,02 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 644/2023**

**CARTA CONVITE Nº 010/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.**

A

Firma/Empresa

\_\_\_\_\_  
sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_ (cidade) \_\_, \_\_ (estado), inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de  
fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na **CARTA CONVITE Nº. 010/2023**,  
pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO



PROCESSO N° 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO N° 644/2023**

**CARTA CONVITE N° 010/2023**

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no Processo Licitatório n.º N° **644/2023 Carta Convite n° 010/2023**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, XX de XXXXX de 2023.

Assinatura do representante legal  
Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 644/2023

CARTA CONVITE Nº 010/2023

### CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Convite N.º 010/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023**

**CONVITE Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor Rafael da Costa Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº. \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº. \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 644/2023**, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023**.

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade **CONVITE nº 010/2023** e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajustamento dos preços referidos na Cláusula Segunda poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses a contar da proposta de preços da contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no edital e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. O prazo de execução destes serviços será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_; FONTE DE RECURSOS: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou, na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_.

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A Contratada deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis depois da assinatura deste termo a comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) indicado (s) pela licitante como responsável (is) técnico (s) mediante apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.

9.7. A contratada deverá apresentar ART do responsável técnico e comprovante de quitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) Multas:

b.1) 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da obra ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO desta Municipalidade.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

(Contratante)

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO N° 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



PROCESSO Nº 644/2023

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO: 644/2023**

**CONVITE Nº 010/2023**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**